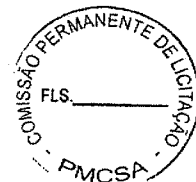




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/FMS/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. NESTOR BEZERRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua do Porto, nº 178, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Maruim**, referente ao Processo n.º 030/FMS/2013, Dispensa n.º 009/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. NESTOR BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.211.742 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.473.734-53, residente e domiciliado na Rua do Porto, nº 178 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, representado por sua bastante procuradora a **Sra. Lucimere Maria dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 4.114.050 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 039.507.094-52 doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 039/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de julho de 2017, na qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 011/FMS/2013 foi celebrado em 05 de julho de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 05 de julho de 2017, com o valor atual de R\$ 19.385,28 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 011/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual.

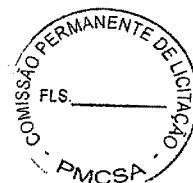
Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 547, datada de 09 de junho de 2017, no valor de R\$ 8.443,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.686,60 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando um valor de R\$ 20.239,24 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Considerando a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 011/FMS/2013, notadamente ante o Ofício n.º 036/17, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 547, datada de 09 de junho de 2017, no valor de R\$ 8.433,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 1.686,60 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando um valor de R\$ 20.239,24 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção básica – Integridade da Atenção ao SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 552; **Fonte:** 45 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de julho de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: NESTOR BEZERRA DOS SANTOS
TESTEMUNHA: CPF (MF): 032-401-344-69	TESTEMUNHA: Decio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D